

LEI N° 4.170, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Categoria: Leis Municipais **Secretaria:** Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 2 de julho de 2025

"Modifica o valor do inciso V do artigo 3º e o artigo 5º da Lei nº 4.051/2023 que dispõe sobre a proibição de pegar rabeira em veículos automotores ou elétricos".

Anexos

 $\underline{http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/29907/-YBHe_4xA_xRsIOE8cDh9Y9DNXF5EJUt.pdf}$